

DECRETO Nº 12.070, DE 11 DE MAIO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A EMBARCAÇÃO PERFECTUS.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2.236/2021/GP, de 11 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 5º, alínea 'i', do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada de utilidade pública municipal a embarcação PERFECTUS, inscrita na Capitania dos Portos sob o nº 4211462954

Parágrafo único. A embarcação apresenta as seguintes descrições:

- PERFECTUS: 1 tripulante; 15 passageiros; método de arqueação: anterior à Convenção Tonnage 69; arqueação bruta 13,80; arqueação líquida 12,10; material de construção do casco: fibra de vidro; ano de construção 1996; calado leve: 050; calado pesado: 0,70; comprimento: 11,90; TPB: 2,80; contorno: 5,10; boca: 4,80; pontal: 1,70; propulsão: motor; atividade ou serviço: recreio e esporte; área de navegação: mar aberto.

Art. 2º A embarcação têm por finalidade servir de ambulância marítima “ambulancha”, conforme descrito no Processo Administrativo nº 2.236/2021/GP.

Art. 3º Para efeito de Imissão na Posse da embarcação, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto Lei - Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização, fica a embarcação avaliada em **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2236/2021/GP.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 12.070, DE 11 DE MAIO DE 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1331 Pág.: 11 Data: 11/05/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813